REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

_____

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

**Departamento de Aquisições**

**- Anúncio de Concurso Público N.º CR02A000141CP00042025 -**

1. O **Gabinete do Primeiro-Ministro** convida as pessoas singulares ou colectivas (Micros, Pequenas, Médias e Grandes Empresas), nacionais, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços (CEF) e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para *Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e ou Mecânica, Lubrificação, Electricidade Auto, Bate-chapa e Pintura de Viaturas Multimarcas, bem assim o fornecimento de respectivos Acessórios e ou Peças.*

2. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública *http://ufsa.gov.mz/concursos.php ou* adquiri-los *na* Rua: Belmiro Obadias Muianga nº 67, R/C, mediante disponibilização de *Flash* para cópia, ou ainda, solicitá-los pelo endereço electrónico departamento.aquisicao@gpm.gov.mz, sem custos.

3. O prazo de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias.

4. As Propostas deverão ser entregues no endereço referido no n.º 2, até às **10h00 do dia 13/08/2025 (quarta-feira)** e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às **10h15** do mesmo dia, portanto, **13/08/2025 (quarta-feira)**.

5. Garantia Provisória: **NÃO É APLICÁVEL**.

6. A visita ao parque onde estão as viaturas é facultativa. Para o efeito o concorrente poderá efectuar a visita ao local na terça-feira (29/07/2025), pelas 10h00. Para salvaguarda de eventuais alterações do horário, o concorrente deve manifestar o interesse em participar do concurso pelo endereço electrónico departamento.aquisicao@gpm.gov.mz

**7.** O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, 21 de Julho de 2025

**A Autoridade Competente**

**Ilegível**